



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 005 / 17

[Handwritten signature]
CARLOS TICIANELLI
1º Secretário
no exercício da Presidência

Protocolo:	_____
Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>3ª</u> SO,
realizada em	<u>21.02.17</u>
<u>51</u>	adendo
_____	Presidente

Assunto: Moção de Apoio a emenda subscrita pelo Deputado Federal Paulinho da Força à PEC n.º 287/2016 (Proposta de Emenda à Constituição da Reforma Previdenciária)

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Vereadores Eduardo Pereira, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar **MOÇÃO DE APOIO a emenda subscrita pelo Deputado Federal Paulinho da Força à PEC n.º 287/2016 (Proposta de Emenda à Constituição da Reforma Previdenciária)**.

A proposta de reforma da Previdência apresentada pelo governo federal, que traz efeitos nocivos para os trabalhadores, causou um verdadeiro furor no mundo do trabalho, levando, inclusive, a que uma frente parlamentar mista, formada pelo Deputado Paulinho da Força do Solidariedade-SP, pelos deputados Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Adalberto Galvão, Bebeto (PSB-BA), e Rogério Rosso (PSD-DF), formulasse uma Emenda e a apresentasse na Câmara Federal para que mudanças fossem inseridas no texto original do documento, de forma a abrandar os efeitos que as referida proposta traz em sua íntegra.

A Emenda aborda, fundamentalmente, alguns itens pontuais – justamente aqueles que mais penalizam os trabalhadores, entre eles a pretensão do governo de que homens e mulheres se aposentem com idade mínima de 65 anos mais 25 anos de

*“Sabemos que Deus age em todas as coisas para o bem daqueles que o amam,
dos que foram chamados de acordo com o seu propósito.”*

Romanos 8:28



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

contribuição e o pagamento do tempo que falta para a aposentadoria pela lei atual somada a 50% desse tempo. Pela Emenda da frente parlamentar, a idade mínima para se aposentar seria de 60 anos para homens e 58 para mulheres. E a atual regra de transição para a aposentadoria seria somada de 30% do tempo faltante.

A Emenda já conta com o apoio de 250 parlamentares do Congresso, e, amanhã, dia 22, irão realizar um corpo a corpo em Brasília para que mais congressistas abracem esta causa e corrijam a injustiça que o governo pretende cometer contra os trabalhadores e suas famílias (lembramos que dificultar o acesso à aposentadoria vai na contramão da geração de novos postos de trabalho, e o desemprego já alcançou a casa dos 12,3 milhões de trabalhadores sem carteira assinada).

Esta matéria afeta diretamente os municípios, a renda familiar e a vulnerabilidade social já impactada pelo alto índice de desemprego. Desta forma, não podemos ficar alheios ao que está acontecendo em nosso País, externo meu apoio a emenda apresentada enviando-se cópia da presente Moção de Apoio ao Deputado Federal Paulinho da Força do Solidarieidade-SP, ao relator da PEC - Deputado Federal Arthur Maia, bem como ao Ministro da Fazenda.

Consultado o Douto Plenário, esta é a Moção que vai devidamente subscrita.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Vereador

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

*"Sabemos que Deus age em todas as coisas para o bem daqueles que o amam,
dos que foram chamados de acordo com o seu propósito."*

Romanos 8:28

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016, tem o escopo de corrigir diversas distorções e injustiças trazidas pelo texto original. Tais correções, faz-se mister frisar, não comprometem de forma alguma a higidez do Sistema Previdenciário, mas tiram dos ombros do trabalhador brasileiro a responsabilidade de arcar sozinho com a tão pretendida reforma.

Primeiramente acredita-se que a idade mínima definida não merece prosperar. A expectativa de vida média do brasileiro é de 75,5 anos, segundo fontes oficiais do Governo Federal. Assim sendo não se pode pretender que a aposentadoria se dê tão somente após os sessenta e cinco anos de idade. Não faz qualquer sentido pretender que o brasileiro possa gozar somente de 10 anos de aposentadoria após contribuir por tantos anos. Propomos a redução da idade mínima para 60 (sessenta) anos de idade para os homens e 58 (cinquenta e oito) anos de idade para as mulheres, que cumprem jornada dupla de trabalho.

Outra alteração trazida é na forma de cálculo dos proventos da aposentadoria. A pretensão inicial era que o trabalhador brasileiro contribuísse por quarenta e nove anos para que recebesse integralmente o benefício, o que é completamente abusivo, absurdo e desumano. Desta maneira, propomos que o aposentado receba 60% dos proventos mais 1% por ano de contribuição.

No tocante às regras de transição, ousamos discordar completamente da proposta inicial. Fixar uma idade limite para o ingresso na transição significa criar um completo caos no sistema previdenciário, além de desrespeitar a igualdade e a proporcionalidade. Ao propor 50 (cinquenta) anos de idade para os homens e 45 (quarenta e cinco) anos de idade para as mulheres poderem participar da transição para as novas regras a Proposta de Emenda à Constituição inviabiliza a pretensão

daqueles que estavam a apenas 1 dia de completar tal requisito e terão que trabalhar anos a mais por isso. Para combater tal perplexidade, estabelecemos que todos que estiverem no Regime de Previdência na data de publicação da Emenda Constitucional poderão participar da transição desde que contribuam com 30% a mais do tempo de contribuição que lhe restar naquela data.

Além disso, em relação à aposentadoria por incapacidade permanente, conhecida por invalidez, propomos que tenha seu valor reestabelecido para 100% da média dos salários de contribuição, por vislumbrar que esse público-alvo não deve ter seu benefício reduzido da forma aviltante como propõe o texto inicial da PEC.

Por fim, gostaríamos de salientar que essa PEC não é o caminho para “consertar” a previdência. Os problemas não residem na idade de aposentadoria ou tempo de contribuição, mas na forma de gestão do Sistema Previdenciário. Acreditamos que essa emenda corrige diversas injustiças trazidas pela proposta original, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2017.

Dep. Paulo Pereira da Silva
Solidariedade/SP

Dep. Augusto Carvalho
Solidariedade/DF

Dep. Augusto Coutinho
Solidariedade/PE

Dep. Aureo
Solidariedade/RJ

Dep. Benjamin Maranhão
Solidariedade/PB

Dep. Carlos Manato
Solidariedade/ES

Dep. Fernando Francischini
Solidariedade/PR

Dep. Genecias Noronha
Solidariedade/CE

Dep. Laércio Oliveira

Dep. Laudivio Carvalho

Solidariedade/SE

Dep. Lucas Vergilio
Solidariedade/GO

Dep. Zé Silva
Solidariedade/MG

Dep. Beбето
PSB/BA

Dep. Arnaldo Faria de Sá
PTB/SP

Dep. Aelton Freitas
PR/MG

Solidariedade/MG

Dep. Wladimir Costa
Solidariedade/PA

Dep. Orlando Silva
PCdoB/SP

Dep. Rogério Rosso
PSD/DF

Dep. André Figueiredo
PDT/CE

Dep. Jovair Arantes
PTB/GO